

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiáí do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

RESOLUÇÃO Nº20/2023

SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO CMDCA REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2022 DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiáí do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 358/2010, e

CONSIDERANDO a Deliberação 084/2019 que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 15 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do **Incentivo CMDCA** referente ao 1º Semestre de 2022 do município de Jundiáí do Sul, estado do Paraná;

Art. 2º - Considerar que não houve execução do recurso no período desta prestação de contas e que o saldo em conta corrente considerando a aplicação financeira é no valor de 5.233,29 (cinco mil e duzentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos) na data de 30 de junho de 2022;

Art. 3º - Aprovar a justificativa apresentada pelo Departamento Municipal de Assistência social referente a saldo superior a 30% do recurso repassado em conta bancária;

Art. 4º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiáí do Sul/PR, 15 de agosto de 2023.



CLEONICE MARIA VICENTE

Presidente do CMDCA

Jundiáí do Sul - PR

JUNDIAÍ DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2023

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2019, homologado pelo Edital nº. 017/2019, de 12/09/2019,

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata aprovada abaixo relacionada

CARGO: PROFESSOR:

Natália Pinheiro Paulino	Inscrição: 005.700.438-28
--------------------------	---------------------------

Para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo, para o qual foi aprovadas no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 15 de agosto de 2023

Eclair Rauen
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiáí do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

RESOLUÇÃO Nº16/2023

SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO 2º SEMESTRE DE 2021 DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiáí do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 358/2010, e

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 15 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do **Incentivo para Fortalecimento do Conselho Tutelar** de Jundiáí do Sul, estado do Paraná, referente ao 2º Semestre de 2021;

Art. 2º - Considerar que não houve execução do recurso no período desta prestação de contas e que o saldo em conta corrente considerando a aplicação financeira é no valor de 1.889,99

(um mil e oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) na data de 31 de dezembro de 2021;

Art. 3º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiáí do Sul, 15 de agosto de 2023.

CLEONICE MARIA VICENTE

Presidente do CMDCA
Jundiáí do Sul - PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiáí do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

RESOLUÇÃO Nº17/2023

SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO CMDCA REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2021 DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente) de Jundiáí do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 358/2010, e

CONSIDERANDO a Deliberação 084/2019 que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 15 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do **Incentivo CMDCA** referente ao 2º Semestre de 2021 do município de Jundiáí do Sul, estado do Paraná.

Art. 2º - Considerar que não houve execução do recurso no período desta prestação de contas e que o saldo em conta corrente considerando a aplicação financeira é no valor de 5.023,38

(cinco mil e vinte e três reais e trinta e oito centavos) na data de 31 de dezembro de 2021;

Art. 3º - Aprovar a justificativa apresentada pelo Departamento Municipal de Assistência social referente a saldo superior a 30% do recurso repassado em conta bancária;

Art. 4º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação

Jundiáí do Sul/PR, 15 de agosto de 2023.

CLEONICE MARIA VICENTE

Presidente do CMDCA
Jundiáí do Sul - PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiáí do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

RESOLUÇÃO Nº18/2023

SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2022 DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiáí do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 358/2010, e

CONSIDERANDO a Deliberação 089/2019 do CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade fundo a fundo para apoio e fortalecimento de projetos de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 15 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do **Incentivo Atenção à Criança e Adolescente** referente ao 1º Semestre de 2022 do município de Jundiáí do Sul, estado do Paraná;

Art. 2º - Considerar que não houve execução do recurso no período desta prestação de contas e que o saldo em conta corrente considerando a aplicação financeira é no valor de 1.787,40

(um mil e setecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) na data de 30 de junho de 2022;

Art. 3º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiáí do Sul/PR, 15 de agosto de 2023.

CLEONICE MARIA VICENTE

Presidente do CMDCA
Jundiáí do Sul - PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiáí do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

RESOLUÇÃO Nº19/2023

SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2022 DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiáí do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 358/2010, e

CONSIDERANDO a Deliberação 089/2019 do CEDCA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade fundo a fundo para apoio e fortalecimento de projetos de atenção a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social;

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 15 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do **Incentivo Atenção à Criança e Adolescente** referente ao 2º Semestre de 2022 do município de Jundiáí do Sul, estado do Paraná;

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação

Jundiáí do Sul/PR, 15 de agosto de 2023

CLEONICE MARIA VICENTE

Presidente do CMDCA
Jundiáí do Sul - PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Francisco, 75 – Centro – Jundiáí do Sul – Estado do Paraná.

Fone: (43) 3626-1558 - CEP: 86.470.000

RESOLUÇÃO Nº20/2023

SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO CMDCA REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2022 DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiáí do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 358/2010, e

CONSIDERANDO a Deliberação 084/2019 que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 15 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do **Incentivo CMDCA** referente ao 1º Semestre de 2022 do município de Jundiáí do Sul, estado do Paraná;

Art. 2º - Considerar que não houve execução do recurso no período desta prestação de contas e que o saldo em conta corrente considerando a

JUNDIAÍ DO SUL

aplicação financeira é no valor de 5 233,29 (cinco mil e duzentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos) na data de 30 de junho de 2022.

Art. 3º - Aprovar a justificativa apresentada pelo Departamento Municipal de Assistência social referente a saldo superior a 30% do recurso repassado em conta bancária;

Art. 4º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 15 de agosto de 2023

CLEONICE MARIA VICENTE

Presidente do CMDCA

Jundiaí do Sul - PR

PORTARIA Nº 087/2023

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022, homologado pelo Edital nº 14.001/2022,

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 15 de agosto de 2023 a candidata aprovada abaixo relacionada:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS :

Juliana Barbosa dos Santos Tironi	Inscrição: 0004876
--------------------------------------	--------------------

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul - PR, 15 de agosto de 2023

Eclair Rauem

Prefeito

WENCESLAU BRAZ

EXTRATO - 1º ADITIVO ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 26/2023 (PMWB)- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2023(PMWB) - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023(PMWB)- CONTRATADA: MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ - Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 76.920.800/0001-92 - **CONTRATANTE:** BIG CLEAN SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF nº 27.891.978/0001-47 - **OBJETO:** "A contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de motorista e operador de máquina, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, através da secretaria municipal de obras, viação e serviços urbanos". - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** prorrogados pelo prazo 60 (sessenta) dias, com vigência de 15 de agosto de 2023 à 13 de outubro de 2023. - **PARECERISTA:** Jonathan Elias de Moura (OAB/PR nº 83.542). - **VALOR TOTAL:** R\$ 45.842,72 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos). - Wenceslau Braz-PR, 14 de agosto de 2023. - **Atahyde Ferreira dos Santos Junior - Prefeito**

EXTRATO - 1º ADITIVO ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 86/2022 (PMWB) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022(PMWB) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022(PMWB) - CONTRATADA: MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ - Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 76.920.800/0001-92. - **CONTRATANTE:** MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI - CNPJ/MF nº 06.183.150/0001-64 - **OBJETO:** "A contratação

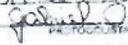
TERMO DE DESISTÊNCIA E RECLASSIFICAÇÃO

MARCELO APARECIDO DA ROCHA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.528.744-9, residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirão do Pinhal - PR., tendo participado do Concurso Público Municipal nº 001/2022 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Jundiaí do Sul - PR e conseguido classificação em face da minha convocação para assumir o respectivo cargo, nessa e melhor forma de direito, de livre e espontânea vontade por este termo, manifesto a minha opção de ser reclassificado para o último lugar da fila de candidatos aprovados conforme o Edital de Concurso Público de nº 001/2022, facultando a administração pública do Município de Jundiaí do Sul - PR., prorrogar a convocação de eventuais outros candidatos na ordem de classificação.

Por ser a expressão da verdade, firmo e assino o presente termo para que surta seus jurídicos efeitos legais.

Ribeirão do Pinhal - PR, 14 de agosto de 2023


MARCELO APARECIDO DA ROCHA
Candidato Aprovado

Município de Jundiaí do Sul
PROTÓCOLO Nº 301
Em 14 de agosto de 2023


WENCESLAU BRAZ

de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta de resíduos de serviços de saúde (RSS) da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Fisioterapia e Farmácia Municipal". - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** prorrogados pelo prazo 12 (doze) meses, com vigência de 23 de agosto de 2023 à 22 de agosto de 2024. - **PARECERISTA:** Jonathan Elias de Moura (OAB/PR nº 83.542) - **VALOR TOTAL:** R\$ 38.375,52 (trinta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). - Wenceslau Braz-PR, 15 de agosto de 2023. - **Atahyde Ferreira dos Santos Junior - Prefeito**

PINHALÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ADITIVO Nº 01 ATAREGISTRO DE PREÇO Nº 31/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - PROCESSO Nº 33/2023 - Contratante MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam realinhados os valores dos respectivos itens abaixo:

PINHALÃO

Item 21 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - COD. BR 0267162 - passando o valor unitário de R\$ 0,48 (Quarenta e oito centavos) para R\$ 0,58 (Cinquenta e oito centavos); Item 31 - DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50MG + 50MG/ML - COD. BR 0272334 - passando o valor unitário de R\$ 3,45 (Três reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 3,69 (Três reais e sessenta e nove centavos); Item 36 - ENOXAPARINA 40MG - COD. BR 0448982 - passando o valor unitário de R\$ 16,14 (Dezesseis reais e quatorze centavos) para R\$ 16,94 (Dezesseis reais e noventa e quatro centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais. Pinhalão - PR, 10 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ADITIVO Nº 01 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 - PROCESSO Nº 95/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimido o valor unitário do item